



Lei Municipal nº 1.290/24 de 09/12/2024.

Altera a lei nº 1.268/22, cria cargos, define remuneração e gratificação e dá outras providências.

O Senhor Marcio José Pinheiro Moura, Prefeito Municipal de SImplicio Mendes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 66, itens I, III, XIII e XXX da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal discutiu, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado 01 (um) cargo de Chefe do Serviço de Arquivo, Documentação e Autenticação, para ser ocupado por servidor efetivo do município, percebendo a gratificação previsto em lei.

Art. 2º - Fica criado 02 (dois) cargos de Analista do Serviço de Arquivo, Documentação e Autenticação, com remuneração mensal de R\$ 1.865,16 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), para ocupantes de cargos comissionados e gratificação de R\$ 828,96 (oitocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) para servidor efetivo nomeado para exercer o cargo.

Art. 3º - Fica aprovadas as alterações do anexo IV da lei municipal nº 1.268/2024 de 23 de fevereiro de 2024, conforme anexo I desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de SImplicio Mendes, 09 de dezembro de 2024.


Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal



ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.291/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024
CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATAIFICADAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Discriminação	Qtde	Renumeração	Gratificação
Chefe de Gabinete	1	R\$ 3.108,60	R\$ 1.554,30
Diretor de Escola/Creche de Tempo Integral acima de 500 alunos	1	R\$ 3.730,32	R\$ 1.347,06
Diretor de Escola/Creche de Tempo Integral: entre 401 até 500 alunos	2	R\$ 3.626,70	R\$ 1.243,44
Diretor de Escola/Creche de Tempo Integral: entre 301 alunos e 400 alunos	2	R\$ 3.523,08	R\$ 1.139,82
Diretor de Escola/Creche de Tempo Integral: entre 201 alunos e 300 alunos	4	R\$ 3.315,84	R\$ 1.036,20
Diretor de Escola/Creche de Tempo Integral: entre 101 alunos e 200 alunos	4	R\$ 3.212,22	R\$ 932,58
Diretor de Escola/Creche de Educação de Tempo Integral: entre 50 e 100 alunos	2	R\$ 2.901,36	R\$ 828,96
Diretor de Escola de Educação Infantil e Fundamental Regular/ EJA acima de 100 alunos	3	R\$ 3.108,60	R\$ 828,96
Diretor de Escola de Educação Infantil e Fundamental Regular/ EJA: Até 100 alunos	1	R\$ 2.901,36	R\$ 725,34
Diretor Escolar Adjunto de Esc. Educ. Infantil e Fundamental Integral	5	R\$ 2.590,50	R\$ 828,96
Diretor Escolar Adjunto de Escola de Ensino Infantil	2	R\$ 2.590,50	R\$ 828,96
Coordenador Pedagógico de Escola/Creche de Tempo Integral 40 h	8	R\$ 3.108,60	R\$ 932,58
Coordenador Pedagógico de Escola/creche de Tempo Integral 20 h	6	R\$ 2.072,40	R\$ 466,29
Coordenador Pedagógico Creche/Escola de Ensino Fundamental Regular 40 h	2	R\$ 2.901,36	R\$ 828,96
Coordenador Pedagógico de Creche/Escola de Fundamental Regular 20 h	2	R\$ 1.865,16	R\$ 414,48
Coordenador do Departamentos de Educação Inclusiva (01), Coordenador do departamento de Nutrição (2)	3	R\$ 3.004,98	R\$ 1.536,20
Secretário Escolar até 150 alunos	3	R\$ 1.554,30	R\$ 259,05
Secretário Escolar acima 150 alunos	4	R\$ 1.865,16	R\$ 362,67
Coordenador de Biblioteca	2	R\$ 1.450,68	R\$ 310,86
Coordenador de Biblioteca Escolar	4	R\$ 1.450,68	R\$ 310,86
Assessor Técnico I	18	R\$ 1.700,00	-



Assessor Técnico II	20	R\$ 1.555,00	-
Coordenador de Programas e Projetos	1	R\$ 2.901,36	R\$ 2.279,64
Diretor de Departamentos: Ensino (01), Inspeção Escolar (01) Lotação de Pessoal (01), Manutenção de Transporte Escolar (01), Obras e Manutenção Escolar (01), Informática: TI (01), Arquivo e Protocolo (01) e Merenda Escolar (01) Transporte Escolar			
Diretor de Departamento de Transporte Escolar (01)	9	R\$ 2.901,36	R\$ 1.536,00
Chefe do Departamento de Psicologia Educacional	2	R\$ 2.800,00	R\$ 1.536,20
Chefe do departamento de Assistência Social	2	R\$ 2.072,40	R\$ 1.036,20
Chefe do Departamento de Fonoaudiologia Educacional	1	R\$ 2.800,00	R\$ 1.536,20
Chefe do Setor de Comunicação	1	R\$ 2.072,40	R\$ 1.036,20
Chefe do Departamento de Almoxarifado e compras	1	R\$ 2.072,40	R\$ 1.036,20
Auxiliar de Almoxarifado e Compras	1	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
Assessoria Técnica Especializada	1	R\$ 0,00	R\$ 1.255,87
Chefe do Serviço de Arquivo, Documentação e Autenticação	1	-	R\$ 928,96
Analista do Serviço de Arquivo, Documentação e Autenticação	2	R\$ 1.865,16	R\$ 828,96
Supervisor de Programas e Projetos	3	R\$ 0,00	R\$ 828,96
Assessor Técnico de Programas e Projetos	5	-	R\$ 673,53
Assessor Administrativo, Assessor de Serviços	4	-	R\$ 414,48
Supervisão de Ensino, Coordenador Pedagógico SEMED	8	Conforme Lei 982/2011	FGM

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, 09 de dezembro de 2024.


Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal